



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3034 ENT.: 2515 PROC. Nº:	30/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 104/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 5597, de 30 de maio, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Of.º n.º 2580

Sua comunicação
06.05.2014

Nossa referência

ASSUNTO: Requerimento n.º 104/XII/3.ª, de 06 de maio de 2014, dos Deputados José Junqueiro, Luísa Salgueiro e Filipe Neto Brandão, do PS – “Solicitação dos inquéritos/inspeções solicitados pelo Ministro da Saúde à Inspeção Geral das Atividades em Saúde, sobre as falhas no Serviço de Emergência Médica”

Com referência ao requerimento mencionado em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

1. A manutenção e o êxito dos cuidados médicos de emergência depende de um conjunto de fatores, dos quais se destacam a prestação de cuidados em serviço de urgência e o transporte inter-hospitalar de doentes críticos.
2. É ao INEM,IP que compete definir, organizar coordenar e avaliar as atividades do sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) e de Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER), entre outras.
3. Nesta conformidade, pelo Despacho n.º 14898/2011, do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 211 de 3 de novembro, consignou-se que as equipas de profissionais de saúde dos meios do INEM, IP, passavam a integrar os serviços de urgência das unidades de saúde em que estão instalados.
4. Sobre esses serviços recairia a responsabilidade de garantir a operacionalidade, coordenar as equipas de profissionais e assegurar os postos de trabalho das tripulações, em articulação com a restante equipa dos serviços de urgência.
5. Volvidos três anos após publicação do despacho supra, tornou-se necessário redefinir regras que permitam garantir a operacionalidade permanente dos meios de emergência

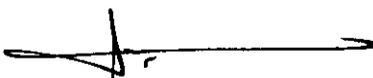


pré-hospitalar, entre os quais se incluem as VMER, de forma a assegurar a prestação e a qualidade dos cuidados de saúde adequados.

6. Com esse intuito, foi publicado Despacho n.º 5561/2014, no DR, 2.ª Série, n.º 179, de 23 de abril de 2014.
7. Desta forma, espera-se que o Despacho seja integralmente cumprido. Salienta-se que as recomendações da IGAS, na sequência dos Relatórios decorrentes das ações de inspeção ao funcionamento das VMER, encontram-se em sintonia com as disposições previstas no diploma legal em apreço.
8. A Inspeção Geral das Atividades em Saúde alerta para a necessidade de dar prioridade ao preenchimento das escalas da VMER, para melhor gerir os recursos humanos disponíveis (médicos com formação VMER) e apela aos gestores hospitalares para um cumprimento das disposições legais aplicáveis mais eficaz.
9. Acresce ainda que a IGAS tem a seu cargo a instrução de alguns processos de inquérito, que visam o cabal esclarecimento de situações que envolveram eventuais falhas na prestação de cuidados de saúde em emergência pré-hospitalar, com intervenção das VMER, a saber:
 - Processo para averiguar a existência denexo de causalidade entre a inoperacionalidade da VMER do Centro Hospitalar do Oeste e a morte do doente.
 - Processo com vista a esclarecer as razões subjacentes à impossibilidade de prestação de socorro, na sequência de um despiste mortal, em Évora.
 - Processo instaurado a médica que se terá recusado a receber um utente assistido pela VMER, na sequência de paragem cardiorrespiratória.
10. Por fim, salienta-se que os processos supra ainda não se encontram concluídos, sendo certo que algumas dessas situações, como já referido, levaram à instauração de procedimentos disciplinares, que se encontram abrangidos pelo segredo de justiça.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



Luis Vitorio